CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

RESOLUÇÃO DE Nº 455/01

"Autoriza o pagamento a ex-Agentes políticos".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizado ao pagamento aos ex-Agentes políticos, em função da decisão proferida nos autos do Processo nº 8.185, relativo a Ação Popular movida por Helder Paiva de Oliveira e Outros, e, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em anexo.

Art. 2º- Os pagamentos deverão:

a) serem feitos diretamente aos 15 (quinze) ex-Vereadores, da legislatura exercida no período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996.

b) O desembolso mensal será de R$500,00 durante o período de seis meses, totalizando o valor de R$3.000,00 para cada vereador.

c) O desembolso mensal para o ex-Presidente será de R$822,00 por mês, durante o período de seis meses, totalizando o valor de R$4.932,00.

d) Em caso de existência de débito dos ex-Agentes Políticos com a Câmara Municipal, deverá ser compensado com o crédito, observando-se o mesmo parcelamento.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 26 de março de 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

Cgbv/